REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 282/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a situação de urgência em que se encontra o Brasil é grave, enfrentando árdua batalha em prol da sobrevivência do seu povo, combatendo a pandemia da Covid-19 (Coronavírus);
b) a fim de garantir e controlar a não proliferação do vírus, o país e os estados brasileiros vêm adotando diversas medidas emergenciais, assegurando o bem-estar na população;
c) resguardar a população de doenças que possam impactar o sistema imunológico é uma necessidade precípua;
d) a vacinação de profissionais que estão em contato com a população é essencial para blindar o organismo contra agentes infecciosos e bacterianos;
e) o isolamento social ocasionou um maior número de entregas e de uso dos serviços de transporte,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão, no público-alvo da Campanha de Vacinação contra Gripe, de motoboys, mototaxistas, motorista de aplicativos, taxistas e rodoviários.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes